



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 238/2022

CONTRATO ORIGINAL Nº 154/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2020

VIGÊNCIA: 14/03/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, cujo prédio municipal é estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, portador do RG nº 25.016.219-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 245.572.028-45, brasileiro, casado, residente à Rua Sebastião L Marcondes Cesar, 151, Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CIBELE QUEIROZ BUSANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.853.207/0001-68, com sede a R. Ricardo Marcos de Madureira Moreira, nº 199, APT 24 - Bloco 4 - Andar 2 - Jardim Refugio, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.045-470, neste ato representado por CIBELE QUEIROZ BUSANA, portadora da cédula de identidade nº 4740715 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.054.649-01, residente e domiciliada a R. Ricardo Marcos de Madureira Moreira, nº 199, APT 24 - Bloco 4 - Andar 2 - Jardim Refugio, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.045-470, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.730/2013, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CARACTERÍSTICAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA NA ESPECIALIDADE BUCOMAXILO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

1.2. O presente termo de aditamento ao contrato refere-se à prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, II da Lei de Licitação.

1.3. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 18 de setembro de 2020 nos termos previstos em sua CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, do Contrato nº 154/2020.

1.4. CARACTERÍSTICAS:

| ITEM | DESCRIPTIVO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE DE PLANTÕES | VALOR UNIT. DO PLANTÃO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|------------------------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DENTISTA CIRURGIÃO BUCOMAXILO | PLANTÃO DE 08HS | 13 | R\$ 1.000,000 | R\$ 13.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo do presente aditivo terá vigência de 3 meses, encerrando-se em 14/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente aditivo tem o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.2. A despesa com o presente termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

Nota de Bloqueio:822/2022

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018 – Atenção Básica

2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

3. 90.39.00.00.00.00.01.310(0310) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido 201

Código reduzido 000369

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ficam fazendo parte integrante, conforme os termos do Pregão Presencial nº 022/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Santo Antônio do Pinhal, 15 de dezembro de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CIBELE QUEIROZ BUSANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 33.853.207/0001-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCE/SP, art.83º, XII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO: CIBELE QUEIROZ BUSANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 154/2020

3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 238/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA CIRURGIÃO NA ESPECIALIDADE BUCOMAXILO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: RAFAEL FORTES JEBAILÉ ABBUD **OAB:** 220139

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, 15 de dezembro de 2022

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45 RG: 25.016.219-2SSP/SP

Data de Nascimento: 16/09/1973

Endereço residencial: Rua Sebastião L Marcondes Cesar, 151, Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: parrao@bol.com.br

Telefone (s): (12) 3666-1122 / (12) 3666-1496

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 245.572.028-45

RG: 25.016.219-2SSP/SP



Município de Santo Antônio do Pinhal – SP
45.701.455/0001-72

Folha: _____

Ass: _____

Data de Nascimento: 16/09/1973

Endereço residencial: Rua Sebastião L Marcondes Cesar, 151, Centro, Santo Antônio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: parrao@pmsap.sp.gov.br

Telefone (s): (12) 3666-1122

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CIBELE QUEIROZ BUSANA

Cargo: Representante Legal

CPF 078.054.649-01

RG: 4740715 SSP/SP

Endereço residencial completo: R. Ricardo Marcos de Madureira Moreira, nº 199, APT 24 - Bloco 4 - Andar 2 - Jardim Refugio, Sorocaba-SP, CEP: 18.045-470

E-mail institucional: cibeleqb@hotmail.com

E-mail pessoal: feliperg6@gmail.com

Assinatura: _____

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: RAFAEL FORTES JEBAILÉ ABBUD OAB: 220139

E-mail: procuradoria@pmsap.sp.gov.br



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
ANEXO LC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCE/SP, art.83º, XIII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO: CIBELE QUEIROZ BUSANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 154/2020

3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 238/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA CIRURGIÃO NA ESPECIALIDADE BUCOMAXILO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: RAFAEL FORTES JEBAILÉ ABBUD **OAB:** 220139

| | |
|------------------------|---------------------------------------------|
| NOME | ANDERSON JOSÉ MENDONÇA |
| CARGO | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG Nº | 25.016.219-2SSP/SP |
| CPF/MF SOB O Nº | 245.572.028-45 |
| ENDEREÇO | Rua Sebastião L Marcondes Cesar,151, Centro |
| TELEFONE | (12) 3666-1122 |
| E-MAIL | gabinete@pmsap.sp.gov.br |

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TCE/SP**

| | |
|-----------------------|-----------------------------------------|
| Nome | LUCAS DIEGO E SILVA SANTOS |
| Cargo | SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO |
| Endereço | AV. MINISTRO NELSON HUNGRIA, 52, CENTRO |
| Telefone e Fax | 12 3666-1122 |
| E-mail | adm@pmsap.sp.gov.br |

Santo Antônio do Pinhal, 15 de dezembro de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Pinhal

CNPJ Nº: 45.701.455/0001-72

CONTRATADO: CIBELE QUEIROZ BUSANA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 33.853.207/0001-68

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 154/2020

3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 238/2022

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

VIGÊNCIA: 14/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENTISTA CIRURGIÃO NA ESPECIALIDADE BUCOMAXILO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR (R\$): R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo Antônio do Pinhal, 15 de dezembro de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Prefeito Municipal